



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.222

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Cecília Meireles Ferreira

Data: 05/10/2021

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 28, de 14/10/2021. Concede o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros a Márcia Valadares Magalhães.

Controle Interno – Caixa: 70.5 **Posição:** 48 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO

nº 28/2021

Espécie: PL
Categoria: Sessão Pública
Subcategoria: Ordinária
Q: 48.5
Ordem: 48
nº fol.: 05



14.10.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2021

AUTOR:

Ver. Cecília Meireles Ferreira

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadã Honorária à Srª Márcia Valadares Magalhães.

MOVIMENTO

1 - Entrada - 05/10/2021

2 - Comissão Especial

3 - *Reavivado em sessão em 14.10.2021*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 28, de 14 de Outubro de 2021

**Concede Título de Cidadã Honorária
à sra. Márcia Valadares Magalhães**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à **sra. Márcia Valadares Magalhães**, o Título de **Cidadã Honorária de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, no trabalho da defesa e proteção aos animais, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<u>Resolução nº 28, de 14/10/2021</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
<u>hall</u> do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>15/10/2021</u> , para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>15</u> de <u>outubro</u> de <u>2021</u>	
<u>SL</u> -	

**EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/
MCTRANS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E ALVENARIA.**

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Apresentação das propostas dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 27 de outubro de 2021.

Abertura da sessão pública e o envio de lances: às 08h01min do dia 27 de outubro de 2021.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregoe_mctrans.htm ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregoe>

Montes Claros - MG, 14 de outubro de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL
CPLJ/MCTRANS**

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE RÁDIOS COMUNICAÇÃO DIGITAL BASE OU FIXO, RÁDIOS PORTÁTIL (HT), ESTAÇÃO REPETIDORA, TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MCTRANS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX DO EDITAL.”

Contrato nº: 070/2021 Valor: R\$66.800,00
Contratada: SELON TELECOM LTDA
CNPJ: 34.682.269/0001-17

Prazo de Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022

Montes Claros - MG, 14 de outubro de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ**

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**Processo Licitatório n.º 0374/2021
Inexigibilidade nº 079/2021 do Município de
Montes Claros
Chamamento Público 02/2019**

Contrato nº. P0374/2021 Valor: R\$0,00
Contratada: SICOOB CREDIMONTES-
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS
LTDA.

CNPJ: 02.031.139/0001-28
Objeto: CREDEMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE PRÉSTIMOS PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE MONTES CLAROS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 3.746, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, SEM QUaisquer ONUS OU ENCARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Praza de Vigência: 60 meses.

Montes Claros - MG, 14 de outubro de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ**

CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº27, de 14 de Outubro de
2021**

**Concede Título de Cidadã Benemérita à Dra.
Ariadna Borges Muniz**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à Dra. Ariadna Borges Muniz, o Título de Cidadã Benemérita de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, em especial, pelos 22 anos da implementação dos serviços de oftalmologia no Hospital Alpheu de Quadros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº28, de 14 de Outubro de
2021**

**Concede Título de Cidadã Honorária à sr.
Márcia Valadars Magalhães**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado à sr. Márcia Valadars Magalhães, o Título de Cidadã Honorária de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, no trabalho da defesa e proteção aos animais, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº29, de 14 de Outubro de
2021**

**Concede Título de Cidadão Honorário ao
sr. Alexandre Silveira**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr. Alexandre Silveira, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de Outubro de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário**

PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0497/2021 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei
nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA
QUADRA ESCOLAR DO CEMEI RAIMUNDO**

**NETO NO BAIRRO CHIQUINHO GUIMARÃES,
NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro,

nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 2.211 de 24 de maio de 2021. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diósmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Dulcineia Queirubina Souza Prates – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da C.P.L.J. apresentou os envelopes

01 – Documentos de Habilitação e 02 – Propostas de Preços, devidamente lacrados, das sociedades empresárias: **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.628.195/0001-52; **TOPITAL SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.628.195/0001-52; **CONSTRUTORA PERCAM LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 00.835.924/0001-08; **CONSTRUTURER EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 21.946.345/0001-02; **R&D CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.943.658/0001-09; e **BARSA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob 34.611.768/0002-02.

As sociedades empresárias não enviaram representantes para a sessão pública.

A C.P.L.J. registrou as seguintes ocorrências:

- Quanto à documentação de habilitação da sociedade empresária **R&D CONSTRUTORA LTDA.**, verificou-se que estava sem a devida numeração, tendo C.P.L.J. prosseguido com a devida numeração dos documentos.

- Quanto à documentação de habilitação da sociedade empresária **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA.**, verificou-se a existência de uma página inicial sem numeração, ficando assim numeradas: "1-A" e "1-B", além da existência de duas páginas como a numeração "84, ficando assim numeradas: "84A" e "84B".

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) e toda documentação de habilitação para análise, tendo sido a documentação rubricada pelos membros da C.P.L.J. que assinam a presente ata.

Em ato contínuo, a Presidente dessa Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos quanto à regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das sociedades empresárias participantes do certame ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diósmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Priscila Batista Almeida
Presidente – C.P.L.J.**

**Diósmar Soares da Silva
Secretário – C.P.L.J.**

**Pollyanna Queirubina Souza Prates
Membro – C.P.L.J.**

**Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral**

Decreto nº 4303, de 14 de outubro de 2021

DETERMINA PRORROGAÇÃO DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DE FEIRAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL 4046/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos das art. 71, inciso VI e 99, Inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, Inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Municipal 5.252/2020 e da Lei Federal 13.879/2020 e,

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 4293, de 30 de setembro de 2021, que instituiu medidas de enfrentamento da COVID-19 no que tange ao funcionamento de feiras;

CONSIDERANDO, que o funcionamento de feiras somente poderá ocorrer com absoluta segurança sanitária, visando prevenir o contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, até o dia 29 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto nº 4293, de 30 de setembro de 2021, que: **"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 2º – Fica revogada a alínea "d", do inciso XI, do §4º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 4046, de 20 de maio de 2020, com redação dada pelo Decreto Municipal nº. 4215, de 13 de maio de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 14 de outubro de 2021.

**Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros**

**Otávio Batista Roche Machado
Procurador-Geral**

**Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 32/2021



**Concede Título de Cidadão Honorário
à sra. Márcia Valadares Magalhães**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado à sra. Márcia Valadares Magalhães o Título de Cidadã Honorária, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município, no trabalho da defesa e proteção aos animais, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo do que celebrar o Dia Mundial dos Animais e o Dia Municipal de Amparo e Combate aos Maus-tratos aos Animais, do que homenageando alguém que tanto ama e trabalha para fazer a diferença na vida deles.

Datas que também marcam os doze anos da Apelo Canino - a maior e mais antiga ONG de proteção animal ativa em Montes Claros, e que tem como presidente e idealizadora, Márcia Valadares Magalhães.

A preocupação com a vida animal, em especial dos animais domésticos, tem sido uma constante na vida de Márcia Valadares há mais de 30 anos. O amor pelos animais - herdado do pai, foi crescendo e, aos poucos, ela começou a ajudar àqueles que cruzavam o seu caminho - e foram muitos!

Sacrificou muitas horas de lazer, descanso e momentos de convívio com a família, para dedicar grande parte dos seus dias ao resgate e atendimento de animais em situação de vulnerabilidade.

Márcia Valadares tem prestado relevantes serviços em defesa e proteção dos animais em Montes Claros e seu trabalho contribuiu para o progresso e desenvolvimento do município, além de ser exemplo e inspiração para muitos.

Natural de Formosa (GO), morou em várias cidades do Estado de Minas Gerais, dentre elas: Patos de Minas, Taiobeiras e Januária, sempre acompanhando seu esposo, o Policial Militar Orlando de Magalhães Pereira, com quem se casou aos 18 anos.

Mãe exemplar, soube criar e educar seus três filhos, Marcelo, Maurício e Mauro, com amor e disciplina.

Sendo cristã, Márcia Valadares busca nos exemplos e ensinamentos de Cristo a inspiração para suas ações e sempre pautou suas atitudes pela perseverança, não desistindo jamais de buscar seus objetivos.

Outro traço marcante de sua personalidade é a coragem moral, não tendo receio em falar a verdade a quem precisa ouvi-la. Ao mesmo tempo, caracteriza-se pela humildade e simplicidade, nunca se considerando uma pessoa superior às outras e sem grandes ambições materiais, valorizando muito mais o "ser" ao invés do "ter".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cecília Meireles Ferreira".



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

Dentre suas habilidades profissionais, destaca-se o artesanato, tendo trabalhado durante anos numa oficina com efeito terapêutico, ensinando diversas pessoas a fazer atividades como crochê, ponto cruz e tapetes arraiolo.

Pelos motivos acima expostos, estamos certos de podermos contar com o apoio e votos dos ilustres pares, à aprovação do presente Projeto de Resolução, por tratar-se de justa iniciativa desta Casa Legislativa para com a querida homenageada.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.


Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora